



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 229, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

*Ciente
05/08/2024
Fábio Júnior*

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o servidor foi nomeado em 01-12-2020 para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer Favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 09/2024/CADF-CP 01/2018 de 07-07-2024 efetuado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 5-04-2022;

6 - Considerando o Processo de 07-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que o Deferimento de Estabilidade do servidor, conferido por essa Comissão no Parecer constante no **item 5** dessa Portaria, necessitando da aprovação em concurso público e empossado em cargo da carreira o servidor adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no Estágio Probatório;

7 - Considerando que o Comunicado de 07-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 07-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

8 - Considerando O Ofício nº 175/2024/DRH/SMA/PMG de 05-08-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor **Fábio Maia de Souza Junior**, conforme cópia do Processo em anexo, o qual foi deferido pela Secretária Municipal de Administração em 05-07-2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 160/2020 de 01-12-2020.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2124	Fábio Maia de Souza Junior	046.029.731-75	01-12-2020	Professor de Educação Física	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01-12-2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de agosto de 2.024

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Ciente
05/08/2024
Fábio Junior*



Ano 13 N° 3412

Divulgação sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Página 148

Publicação segunda-feira, 19 de agosto de 2024

ITEM: 01- 02 – VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.429.108/0001-81, com o valor total de R\$ 59.166,23 (Cinquenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

ITEM: 03 – C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.552/0001-83, com o valor total de R\$ 116,70 (Cento e dezesseis reais e setenta centavos).

ITEM: 04 – CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.853.101/0001-15, com o valor total de R\$ 499,75 (Quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 59.782,68 (Cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 15 de agosto de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 228, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o Ofício nº 109/2024/SMA, de 01/08/2024, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, que solicita a nomeação da senhora Geovanna Aparecida Pereira de Moraes, no cargo comissionado de DAS-04 – Coordenadora de Departamento Administrativo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES, portadora do CPF nº 062.675.321-00 e do RG nº 3078292-9 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 04 – Coordenadora de Departamento Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar nº 113/2022, de 04-05-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 01 de agosto de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o servidor foi nomeado em 01-12-2020 para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer Favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 09/2024/CADF-CP 01/2018 de 07-07-2024 efetuado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 5-04-2022;

6 – Considerando o Processo de 07-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que o Deferimento de Estabilidade do servidor, conferido por essa Comissão no Parecer constante no item 5 dessa Portaria, necessitando da aprovação em concurso público e empossado em cargo da carreira o servidor adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no Estágio Probatório;

7 – Considerando que o Comunicado de 07-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 07-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT.

8 - Considerando O Ofício nº 175/2024/DRH/SMA/PMG de 05-08-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor Fábio Maia de Souza Junior, conforme cópia do Processo em anexo, o qual foi deferido pela Secretária



Ano 13 Nº 3412

Divulgação sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Página 149

Publicação segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Municipal de Administração em 05-07-2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 160/2020 de 01-12-2020.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2124	Fábio Maia de Souza Junior	046.029.731-75	01-12-2020	Professor de Educação Física	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01-12-2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de agosto de 2.024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230. DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que a servidora foi nomeada em 22-04-2021 para o cargo de provimento efetivo de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 - Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 08/2024/CADF-CP 01/2018 de 07-07-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 5-04-2022;

6 - Considerando o Processo de 07-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que o Deferimento de Estabilidade da servidora, conferido por essa Comissão no Parecer constante no item 5 dessa Portaria, necessitando da aprovação em concurso público e empossado em cargo da carreira o servidor adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no Estágio Probatório;

7 - Considerando que o Comunicado de 07-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 07-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT.

8 - Considerando O Ofício nº 176/2024/DRH/SMA/PMG de 05-08-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora Valquíria Gonçalves dos Santos, conforme cópia do Processo em anexo, o qual foi deferido pela Secretária Municipal de Administração em 05-07-2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 178/2021 de 22-04-2021.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1732	Valquíria Gonçalves dos Santos	001.999.621-70	22-04-2021	Professora	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 22-04-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de agosto de 2.024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231. DE 05 DE AGOSTO DE 2024